



RESOLUÇÃO PPGEP 02/2019

Estabelece critérios para a composição de bancas dos Exames de
Qualificação e Defesas de Dissertação

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFOP (PPGEP), no uso de suas atribuições regulamentares, **RESOLVE** estabelecer os critérios abaixo relacionados para a composição das bancas de Exame de Qualificação e Defesas de Dissertação:

Artigo 1º - As bancas de Exame de Qualificação e Dissertações de Mestrado serão compostas exclusivamente por doutores aprovados pelo Colegiado do PPGEP. Além do orientador e, eventualmente, do coorientador, a banca examinadora deve possuir no mínimo mais dois membros em caso de Dissertações de Mestrado e no mínimo mais um membro em caso de Exame de Qualificação.

§ 1º – Caso a banca seja composta pelo número mínimo de membros, recomenda-se a indicação de um suplente que recomponha o núcleo mínimo especificado no caput deste artigo no caso de ausência de um dos membros da banca examinadora.

§ 2º – O Orientador deve indicar os nomes dos membros para compor a banca examinadora.

§ 3º – Para Defesa de Dissertação é obrigatório a participação de ao menos um membro externo a UFOP e ao PPGEP.

Artigo 2º – O texto para submissão ao Exame de Qualificação deverá ter como conteúdo mínimo os seguintes itens: Sumário, Introdução, Revisão Teórica e Metodologia.

Artigo 3º – A composição da Comissão Examinadora de Qualificação deverá obedecer aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o Candidato, Orientador e Coorientador. Não poderá participar da Comissão Examinadora, o professor ou pesquisador que:

§ 1º - Apresentar ascendência ou descendência ou colateral até o terceiro grau seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; com o candidato a ser examinado ou com seu Orientador ou Coorientador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
PPGEP/UFOP



§ 2º - For ou ter sido cônjuge ou companheiro do candidato a ser examinado ou do professor Orientador ou Coorientador.

Artigo 4º – Casos especiais serão analisados pelo Colegiado do PPGEP.

João Monlevade, 14 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Alexandre Xavier Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção